

Justificativa

A revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Assim, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros. Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões de 10.000 a 60.000 quilômetros. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois que as peças substituídas terão garantia, bem como estarão sendo cumpridas as disposições do manual, com todas as revisões efetuadas, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.

A hipótese legal desta inexigibilidade se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade a possibilidade da inexigibilidade.